

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS

**Estudo Técnico Preliminar 410/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: Dispensa

**2. Descrição da necessidade**

O presente processo tem como objetivo a contratação de empresa especializada para o fretamento de ônibus urbanos destinados ao transporte de estudantes da rede municipal de ensino de Santa Maria - RS. A contratação se refere ao deslocamento dos alunos até o Ginásio Clube Dores, localizado na Rua Bento Gonçalves, nº 400, Bairro Nossa Senhora das Dores, no dia 26 de novembro de 2025, onde ocorrerá o evento do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.

A necessidade deste processo decorre da execução da Emenda Impositiva nº 294/2024, de autoria do Vereador João Ricardo Vargas, que destina recursos específicos para o fretamento de ônibus, com a finalidade de garantir o transporte dos alunos da rede municipal ao local do evento. Trata-se do cumprimento de uma obrigação do município, vinculada à aplicação da verba prevista na referida emenda.

A contratação visa sanar o problema da falta de logística adequada para o deslocamento dos estudantes, garantindo que aproximadamente 260 alunos de cinco escolas municipais consigam participar da atividade com segurança, conforto e pontualidade. Sem essa medida, os alunos não teriam assegurado o transporte necessário, o que comprometeria a efetivação da política pública prevista e o acesso igualitário à atividade educacional.

A pretensão de resultado com a contratação é assegurar que todos os alunos envolvidos possam participar do evento de forma organizada, segura e digna, promovendo a integração escolar e o fortalecimento das ações educativas de prevenção às drogas e à violência. O transporte adequado é fator essencial para o sucesso da iniciativa, permitindo que a participação dos estudantes ocorra de maneira plena, contribuindo para seu desenvolvimento pessoal e social.

**3. Área requisitante**

| Área Requisitante                   | Responsável     |
|-------------------------------------|-----------------|
| Secretária de Município de Educação | Tiago Schimanko |

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

O público-alvo da contratação são os alunos da Rede Municipal de Ensino (RME) de Santa Maria - RS, especificamente das escolas EMEF Adelmo Simas Genro, EMEF Aracy Barreto Sacchis, EMEF Pão dos Pobres e Santa Helena, totalizando aproximadamente 210 estudantes que participarão do evento PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência. A prestação do serviço será realizada por meio do fretamento de ônibus urbanos, com motorista incluso, para o transporte seguro, confortável e pontual dos alunos conforme roteiros definidos, abrangendo o deslocamento até o Ginásio Clube Dores e o retorno no mesmo dia, em 26 de novembro de 2025. O cronograma de execução é pontual, com o serviço prestado exclusivamente nesta data, sendo definidos pela Secretaria Municipal de Educação os horários e locais de embarque e desembarque em conjunto com a empresa contratada. A avaliação do serviço será feita pela equipe técnica da secretaria, considerando critérios como pontualidade, condições dos veículos, conduta dos motoristas e satisfação das equipes escolares, assegurando o

cumprimento dos termos contratuais e aplicando penalidades em caso de descumprimento. A contratação tem como intuito garantir o acesso equitativo e seguro dos alunos ao evento, cumprindo a obrigação do município prevista na Emenda Impositiva nº 294/2024, do Vereador João Ricardo Vargas, que destina recursos específicos para esse fim. O serviço não é exclusivo, estando disponível no mercado para diversas empresas; contudo, a contratação se dará por dispensa de licitação devido à urgência e ao valor envolvido. Não será exigido currículo formal da empresa, mas deverão ser apresentadas comprovações de habilitação jurídica, fiscal, técnica e regularidade junto aos órgãos competentes, além da documentação da frota e dos motoristas. A escolha do contratado se baseará na capacidade técnica, regularidade legal, melhor relação custo-benefício e disponibilidade para execução do serviço na data estipulada, observando os critérios da Lei nº 14.133/2021 para contratação por dispensa.

## **5. Levantamento de Mercado**

Foram obtidas propostas de três empresas distintas. Para cada uma das rotas previstas, foi selecionada a proposta com o menor valor apresentado, assegurando economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

As empresas escolhidas atenderam às exigências técnicas necessárias para a execução do serviço, garantindo segurança, regularidade e adequação ao transporte dos estudantes da rede municipal até o evento do PROERD.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme a legislação vigente, uma vez que houve pesquisa de preços no mercado, com coleta de múltiplos orçamentos e escolha baseada em critérios objetivos e vantajosos para a administração pública.

## **6. Descrição da solução como um todo**

A solução para a necessidade do processo está na contratação de uma empresa especializada para o fretamento de ônibus urbanos, garantindo o transporte seguro, confortável e pontual dos alunos da rede municipal até o evento do PROERD. Essa medida atende diretamente à obrigação do município prevista na Emenda Impositiva nº 294/2024 e resolve o problema da logística de transporte para uma demanda pontual, assegurando que os estudantes participem integralmente da atividade.

Para melhorar o processo, recomenda-se um planejamento detalhado dos roteiros, horários e número de veículos necessários, além de uma comunicação constante entre a Secretaria Municipal de Educação, a empresa contratada e as escolas envolvidas. A adoção de critérios claros para a seleção da empresa, com base em experiência, qualidade do serviço e custo, também contribui para a melhoria contínua do processo.

No decorrer da execução do serviço, por se tratar de um fretamento pontual, não haverá necessidade de manutenções ou reajustes durante o período da prestação. Entretanto, caso o contrato envolva futuras contratações para serviços semelhantes, é importante prever cláusulas contratuais que permitam reajustes conforme índices oficiais e manutenção periódica dos veículos para garantir a segurança.

Além disso, o acompanhamento direto dos alunos durante o transporte será realizado por adultos responsáveis designados pelas próprias escolas, garantindo supervisão adequada e cuidado durante todo o trajeto.

Esse acompanhamento será realizado por fiscais designados pela Secretaria nos pontos de embarque para assegurar a pontualidade e qualidade do serviço, assim como para receber feedback dos responsáveis escolares e dos próprios alunos. Após a execução do transporte, será feita uma avaliação formal com base nos critérios estabelecidos para assegurar a conformidade do serviço e identificar possíveis melhorias para futuras contratações.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

O quantitativo de itens a ser contratado corresponde ao fretamento de ônibus urbanos para o transporte dos alunos da rede municipal de ensino de Santa Maria. O serviço atenderá um total estimado de aproximadamente 210 alunos, distribuídos entre quatro escolas municipais: EMEF Adelmo Simas Genro (40 alunos), EMEF Aracy Barreto Sacchis (35 alunos), EMEF Pão dos Pobres (90 alunos) e EMEF Santa Helena (45 alunos). Além dos estudantes, estarão

envolvidos adultos responsáveis designados pelas escolas para acompanhamento durante o transporte, totalizando cerca de 270 pessoas beneficiadas diretamente.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o transporte seguro, confortável e pontual desses alunos para a participação no evento do PROERD, conforme previsto na Emenda Impositiva nº 294/2024 do Vereador João Ricardo Vargas. Essa medida atende à obrigação do município de assegurar a logística adequada para que os estudantes possam participar integralmente da atividade educativa.

O critério para o cálculo do quantitativo baseou-se na soma do número de alunos indicados pelas escolas participantes e na previsão da necessidade de adultos acompanhantes para garantir a supervisão adequada durante o transporte. O quantitativo de veículos e rotas será dimensionado conforme o número total de passageiros, respeitando a capacidade de cada ônibus para garantir conforto e segurança.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 1.955,00

A pesquisa de preços realizada resultou na obtenção de propostas de duas empresas distintas do setor de transporte urbano em Santa Maria. Após análise comparativa, foi selecionada as propostas de menor valor, para o fretamento dos ônibus destinados ao transporte dos alunos da rede municipal de ensino ao evento do PROERD.

O valor proposto está compatível com os preços praticados no mercado e atende plenamente às especificações técnicas e operacionais do serviço contratado, assegurando segurança, conforto e pontualidade no deslocamento de aproximadamente 210 alunos e acompanhantes.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Não se aplica

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não se aplica

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

As aquisições e contratações realizadas neste ano devem estar norteadas pelo Plano Plurianual (PPA) da Secretaria Municipal de Educação (SMEd), indicando as metas e projetos a serem atingidos por meio dessas ações. Entretanto, no presente caso, a contratação do fretamento dos ônibus para o transporte dos alunos ao evento do PROERD não está diretamente vinculada a uma meta ou projeto específico do PPA, por se tratar de uma demanda pontual decorrente da execução da Emenda Impositiva nº 294/2024, que destina recursos específicos para essa finalidade. Dessa forma, apesar de não estar prevista no PPA, a contratação é justificada pela necessidade de cumprimento da obrigação legal e pelo atendimento imediato e necessário aos alunos da rede municipal.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Os benefícios a serem alcançados com a contratação do fretamento dos ônibus para o transporte dos alunos da rede municipal de Santa Maria são diversos e impactam diretamente tanto o público-alvo quanto a gestão eficiente dos recursos públicos.

A iniciativa garante o acesso seguro, confortável e pontual de aproximadamente 260 estudantes a um evento educativo de grande relevância social, o PROERD, promovendo o desenvolvimento pessoal e social dos alunos da rede municipal.

Sob o aspecto da economicidade, a contratação foi viabilizada por meio de dispensa de licitação, respaldada em uma pesquisa de preços com três fornecedores distintos. , o que assegura a adequada aplicação dos recursos públicos, evitando despesas excessivas e garantindo a melhor relação custo-benefício para o município.

Em termos de eficiência, o serviço contratado contempla planejamento prévio com definição de rotas, horários e responsabilidades, otimizando o uso dos veículos e do tempo, além de minimizar riscos e imprevistos durante o transporte.

Quanto à eficácia, a presença de adultos responsáveis das escolas no acompanhamento dos alunos e a possibilidade de avaliação pós-serviço contribuem para o alcance pleno dos objetivos da ação, assegurando a participação efetiva dos estudantes no evento e promovendo conforto e segurança durante todo o percurso.

Dessa forma, a contratação atende não apenas a uma obrigação legal do município, mas também favorece a maximização dos resultados educacionais e sociais, por meio do uso racional e planejado dos recursos humanos e financeiros disponíveis.

### **13. Providências a serem Adotadas**

A contratação do fretamento dos ônibus urbanos para o transporte dos alunos não exige capacitação prévia específica da equipe ou de técnicos, uma vez que o serviço será prestado por empresa especializada e devidamente habilitada para esse tipo de operação. Também não há necessidade de adequações físicas nos espaços escolares para receber o serviço, pois o transporte será realizado diretamente nos locais habituais de embarque e desembarque definidos pelas escolas e pela Secretaria Municipal de Educação. Todas as providências para o recebimento e acompanhamento do processo foram devidamente adotadas, incluindo a organização dos roteiros, definição dos horários e a designação de responsáveis pelas escolas para supervisionar o transporte. Além disso, há um planejamento detalhado para a execução do serviço na data prevista, que contempla o contato prévio com a empresa contratada, comunicação com as famílias e orientações aos alunos e responsáveis, garantindo a execução segura e eficaz do transporte

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

O processo de contratação do fretamento de ônibus urbanos para transporte dos alunos pode apresentar impactos ambientais relacionados principalmente à emissão de poluentes atmosféricos decorrentes da queima de combustíveis fósseis pelos veículos utilizados. Essa emissão contribui para a poluição do ar e pode afetar a qualidade ambiental local, especialmente em áreas urbanas. Contudo, considerando que o transporte será realizado em caráter pontual, em data única, o impacto ambiental é mitigado pela natureza temporária do serviço e pela redução da necessidade de múltiplos deslocamentos individuais que ocorreriam caso o transporte coletivo não fosse disponibilizado. Além disso, a contratação de empresas locais responsáveis pelo transporte público municipal possibilita um melhor controle sobre a manutenção e eficiência dos veículos, o que pode contribuir para a redução do consumo de combustível e das emissões. É importante destacar que a Secretaria Municipal de Educação buscará incentivar a adoção de práticas sustentáveis pela empresa contratada, como a manutenção adequada da frota e a utilização de veículos com menor impacto ambiental sempre que possível, minimizando assim os efeitos negativos do transporte sobre o meio ambiente.

### **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação do fretamento de ônibus é viável, pois atende a uma necessidade pontual da rede municipal de ensino, com orçamento compatível ao mercado e proposta única recebida de empresa local capacitada, garantindo segurança, eficiência e economicidade no transporte dos alunos ao evento.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Autorizo a contratação por dispensa de licitação, conforme justificativa apresentada, visando garantir o transporte seguro e pontual dos alunos da rede municipal ao evento PROERD

**FERNANDA BORIN NOAL**

Gerente setorial



*Assinou eletronicamente em 28/10/2025 às 09:47:25.*